



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI MUNICIPAL Nº 867, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, **NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, faz saber que o Poder Legislativo Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente deste Município, Crédito Adicional Suplementar, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o total das despesas atualizadas na Lei Orçamentária Anual do Exercício Financeiro de 2022, utilizando-se como fontes de recursos àquelas definidas no Art. 43 §1º da Lei nº 4.320/1964, somando-se aos já anteriores previstos.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, abrangendo o Exercício Financeiro 2022

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu (PA), aos 14 dias de dezembro de 2022.**

**NORMANDO MENEZES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal